LEI MUNICIPAL Nº.1669 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.559.654,59 (Três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2026:

12.365.0020.2.023 – MANUTENÇÃO REDE DE ENSINO CRECHE		
3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1540-1072	180.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1540-1072	390.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1540-1072	80.000,00
12.365.0019.2.022 – MANUTENÇÃO REDE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1542-0000	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1542-0000	220.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1540-1070	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1542-0000	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1540-1070	70.000,00
12.361.0018.2.019 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1540-1072	15.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1542-0000	130.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1540-1070	40.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1543-0000	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1540-1072	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1542-0000	190.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1540-1072	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1542-0000	40.000,00
12.365.0013.2.017 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1540-1072	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1540-1072	4.000,00
10.302.0007.2.034 – MANUTENÇÃO ATENDIMENTO SERVIÇOS HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1500-1002	910.000,00
28.846.0021.2.094 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.41.00.00.00.00 – CONTRIBUICOES	1500-0000	110.000,00

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 27 / 10 / 2026

12.306.0014.2.173 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1500-0000	2.000,00
08.244.0005.2.099 PROCADSUAS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2660-0000	12.513,19
08.244.0005.2.078 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2660-0000	66.141,40
12.365.0019.1.008 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1542-0000	600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500-1001	245.000,00
		R$ 3.559.654,59

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam indicados como recursos disponíveis aqueles provenientes de:

§ 1º Superávit financeiro, no valor de **R$ 78.654,59 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Excesso de arrecadação, no valor de **R$ 2.054.000,00 (dois milhões, cinquenta e quatro mil reais),** nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 1.427.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil reais),** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as seguintes dotações:

12.365.0020.2.023 – MANUTENÇÃO REDE DE ENSINO CRECHE		
3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1540-1070	50.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1500-1001	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1540-1070	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1500-1001	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500-1001	65.000,00
99.999 – Reserva de Contingência / Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	1500-0000	200.000,00
04.122.0021.0008 – MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500-0000	27.000,00

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27 / 10 / 2026

04.122.0021.2.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. COM PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1500-0000	12.000,00
04.128.0021.2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1500-0000	24.000,00
9.272.0021.2.093 – MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS, INATIVOS E PENSIONISTAS		
99 – 3.1.90.01.00.00.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFO	1500-0000	15.000,00
28.846.0021.0.012 – MANUTENÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
100 – 3.1.90.91.00.00.00.00 – SENTENCAS JUDICIAIS	1500-0000	15.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 – SENTENCAS JUDICIAIS	1500-0000	19.000,00
12.365.0019.1.007 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES	1500-1001	110.000,00
12.361.0018.2.019 – MANUTENÇÃO REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1500-1001	140.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500-1001	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1500-1001	60.000,00
12.365.0019.2.022 – MANUTENÇÃO REDE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1500-1001	62.000,00
13.392.0003.2.070 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS FOLCLÓRICAS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1500-0000	258.000,00
27.695.0003.2.073 – MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PAT. CULT. FUMPAC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1500-0000	100.000,00
13.391.0003.2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E ARTÍSTICO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1500- 0000	40.000,00
		R$ 1.427.000,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações criadas do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1640, de 22 de outubro de 2025.

§1º A abertura do crédito adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo, sendo destinado 2.461.000,00 destinado a Educação, 910.000,00 destinado a departamento de saúde, 78.654.59 Assistência Social e 110.000.00 Administração.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 27 / 10 / 2026

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 27 de outubro de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27 / 10 /2026